

LEI Nº 072 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Dispõe sobre a doação de imóvel que especifica, e dá outras providências.

DURVALINO PERUCHI, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar um imóvel medindo 242.000 metros quadrados, de propriedade do Patrimônio Municipal, ao Grupo Sebastião Bueno Xavier e Sebastião Douglas Jorge Xavier, para a Construção de um Frigorífico, que denominar-se-á FRIGORÍFICO QUATRO MARCOS LTDA.

ART. 2º - O referido imóvel possui os seguintes limites e confrontações: do ponto VI ao ponto I, contém 907.00 metros de frente para a Rodovia MT 175, ao lado esquerdo parte do ponto I rumo ao ponto II, numa distância de 260.00 metros, confrontando com o Córrego Manoel Paulino, parte do ponto II rumo ao ponto III, com 1.093.00 metros de distância, confrontando com parte maior da área, parte do ponto III rumo ao ponto IV, numa distância de 40.00 metros, confrontando com a Estrada de Servidão QM 06, parte do ponto IV rumo ao ponto V, numa distância de 200.00 metros, confrontando com o Recinto e Exposição, daí parte ao rumo do ponto VI até encontrar a MT 175, confrontando com o Recinto e Exposição.

ART. 3º - A utilização do imóvel não poderá

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

LEI Nº 001/85

ser diferente da prevista no artigo 1º desta Lei.

ART. 4º - Fica estipulado o prazo de 02 (dois) anos para o início da Obra e 03 (três) anos para sua conclusão.

ART. 5º - O não cumprimento do artigo anterior, implicará em reversão da área citada ao Patrimônio Municipal, independente de ação judicial ou extra judicial.

ART. 6º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT., em 11 de Dezembro de 1.985.


DURVALINO PERUCHI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal.

Data supra.